



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

## O ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL E TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO NO BRASIL

Neimy Batista da Silva<sup>1</sup>

Bianca Stéfani Alexandre Irineu<sup>2</sup>

**Resumo:** Apresenta-se um estudo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais/agentes fiscais, trabalhadores no âmbito dos 26 Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress). Objetiva-se analisar o trabalho desenvolvido no referido espaço sócio-ocupacional, de tal maneira contribuir com o aprimoramento das estratégias construídas coletivamente nos primeiros catorze anos do século XXI.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Trabalho. Fiscalização. Mundialização.

**Abstract:** A study is presente don't he working conditions of social workers / taxa gents, workers in the 26 Regional Councils of Social Work (Cress). The objective is to analyse the work developed in the aforementioned occupational social space, in such a way as to contribute to the improvement of the collective lyconstructed strategies in the first fourteen year sof the 21st century.

**Keywords:** Social Work. Work. Supervision. Globalization.

### INTRODUÇÃO

Apresenta-se uma análise das condições de trabalhos assistentes sociais/agentes fiscais, construída a partir de sucessivas aproximações com a realidade, vivida pelos assistentes sociais trabalhadores no âmbito dos 26 Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress). Assim, objetiva-se registrar as tendências, configurações teóricas, políticas e éticas, e os desafios de quem ocupa condição estratégica de fortalecimento da profissão no país, contudo não homogênea.

Os dados que embasam este estudo foram organizados mediante levantamento bibliográfico, documental e empírico com 43 agentes fiscais<sup>3</sup>, trabalhadoras no conjunto

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <neimybs@gmail.com>.

<sup>2</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal De Goiás. E-mail: <neimybs@gmail.com>.

<sup>3</sup> O conjunto dos Cress conta nas cinco regiões do país, com 73 assistentes sociais trabalhadores nos 26 conselhos regionais, existentes até 2016, e em uma Seccional de Base Estadual, com a atribuição de agentes fiscais, na Região Norte conta onze assistentes sociais – dois Tocantins, cinco Amazonas/Roraima, dois Pará, um Rondônia, um Amapá, nenhum Acre. Na Região Nordeste possui 21 Agentes Fiscais – dois Piauí, três Ceará, três Paraíba, quatro Bahia, dois Maranhão, um Rio Grande do Norte, dois Pernambuco, dois Alagoas e dois Sergipe. A Região Centro Oeste oito profissionais – um Distrito Federal, dois Goiás, três Mato Grosso e dois Mato Grosso do Sul. A Região Sudeste totaliza 22 Agentes Fiscais – sete Rio de Janeiro, seis Minas

dos Cress. Utilizou-se um formulário Google Forms, de forma a coletar as informações necessárias a esta análise sobre as condições de trabalho do assistente social e a fiscalização das condições éticas e técnicas para o trabalho profissional.

Tal iniciativa se justifica pelo envolvimento histórico da pesquisadora por duas décadas da participação social nas entidades representativas da profissão. Além disso, o compromisso com o fortalecimento e visibilidade das instâncias de fiscalização dos Conselhos Regionais.

Assim, registra-se em primeiro lugar as configurações que permeiam o trabalho em suas transformações, sob a égide neoliberal, bem como a realidade dos assistentes sociais/agentes fiscais; e, por último, a organização e os desafios profissionais dos agentes fiscais no exercício de sua função.<sup>4</sup>

### **1.1 As transformações do trabalho em tempos de acumulação flexível e mundialização do capital**

Na sociabilidade capitalista, sob a égide das transformações do trabalho em tempos de acumulação flexível e de mundialização do capital, torna-se desafiante o comprometimento do profissional de Serviço Social com a pesquisa, com o processo formativo continuado, com a construção de estratégias de luta e resistência contra as condições precárias do trabalho do assistente social. Daí o interesse em apreender a luta dos profissionais que assumem a fiscalização das condições de trabalho do assistente social brasileiro. Afinal, quais são as condições de trabalho de quem fiscaliza as condições éticas e técnicas do trabalho do assistente social? Este item busca elementos explicativos da temática proposta.

Outro aspecto a ser considerado é a superexploração do trabalho em países de capitalismo dependente, por meio do aumento da intensidade do trabalho e do prolongamento da jornada. O período analisado, de 2000 a 2014, evidencia a superexploração da força de trabalho do assistente social nas cidades brasileiras.

---

Gerais, dois Espírito Santo e sete São Paulo. E ainda, onze assistentes sociais no que tange a Região Sul – quatro Rio Grande do Sul, três Santa Catarina e quatro Paraná.

<sup>4</sup>Ressalte-se ainda, que a dificuldade de acessar os dados do Siscaf, no âmbito do conjunto Cfess-Cress, em especial o Módulo de Fiscalização, acervo vinculado à Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi), por ausência de sua alimentação provocou a pesquisadora a necessidade de aproximar da realidade da equipe de fiscalização.

Profissionais assumem uma relação contratual para prestação de serviços em cinco ou mais municípios, conforme evidencia os dados/Siscaf.w.

Como sustenta Chesnais:

As duas últimas décadas trouxeram mudanças relevantes tanto nas condições de contratação e de remuneração dos assalariados como também nas condições da sua subordinação à hierarquia nas fábricas e no funcionalismo. Sobre estes aspectos, as relações entre o capital e o trabalho foram em benefício do primeiro. Em inúmeras partes do mundo esta modificação comportou uma degradação da situação dos assalariados, em especial, em termos de perda de estabilidade e segurança no emprego (CHESNAIS, 2008, p. 11-12).

A profissão na expansão monopolista gesta-se, de um lado, sob pressão e interesse do capital, e de outro, pressionada pelas demandas da classe trabalhadora, de onde decorre a necessidade de garantir respostas às demandas sociais. Dessa forma, ao lidar com interesses divergentes, exige-se do profissional assistente social que se posicione a favor da reprodução do capital ou da classe trabalhadora, nas relações sociais, visto que:

reproduz também, pela mesma atividade, interesses contrapostos que vivem em tensão. Responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação do seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 75).

É neste contexto histórico da contradição de classes que o Serviço Social tem se organizado como profissão. Ao se reconhecer como integrante da classe trabalhadora, o assistente social assume a defesa e a efetivação dos direitos sociais, e é exatamente nessa ação que reside o seu fortalecimento como profissão regulamentada.

## **1.2 Configurações e trabalho dos assistentes sociais/agentes fiscais no âmbito dos conselhos regionais de Serviço Social no Brasil**

Quanto à descrição dos profissionais assistentes sociais/agentes fiscais, a maioria dos 43 trabalhadores participantes da pesquisa empírica, ou seja, 95% é do sexo feminino e 5% do sexo masculino. No que se refere à idade, 26% encontram-se na faixa

etária entre 36 e 41 anos; 24% estão acima de 50 anos; 18%, entre 31 e 35 anos; 16%, entre 26 e 30 anos; 11%, entre 42 e 46 anos; e 5%, entre 47 e 50 anos.

Registra-se que 81,3% dos assistentes sociais/agentes fiscais trabalham no mesmo município de residência e 18,7%, em outro município, essa última porcentagem também se refere aos profissionais com duplo vínculo nos Cress. Os assistentes sociais/agentes fiscais graduaram em universidades<sup>5</sup> públicas federais e estaduais, filantrópicas e particulares, nas modalidades presencial e à distância. Considera-se relevante o longo tempo de conclusão da graduação em Serviço Social, situação que aponta a necessidade de atualização permanente. Expressa também a maturação teórica, técnica, política e ética. No período estudado, ocorreram algumas aposentadorias. No entanto, sem possibilidades de contribuir com a formação teórica de recém-profissionais que assumem esse trabalho nos Cress, como forma de contribuição ao reconhecer a trajetória profissional construída no âmbito dos Cress.

Tabela 1 – Tempo de graduação concluída, Agentes fiscais, Brasil, 2015-2016

<b>Período/Anos</b>	<b>Participantes</b>	<b>Porcentagem</b>
até 5 anos	9	23.1%
de 6 a 10 anos	11	28.2%
de 11 a 15 anos	9	23.1%
de 16 a 20 anos	3	7.7%
de 21 a 25 anos	3	7.7%
mais de 25 anos	4	10.2%

Fonte: Dados da pesquisa empírica, Assistentes Sociais/Agentes Fiscais (2015-2016).Elaborada pela autora.

<sup>5</sup> Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal da Amazônia (UFAM) Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal Fluminense (UFF/Campos), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade de Marília (Unimar), Pontifícia Universidade Católica (GO/SP/MG), Universidade Nilton Lins (UniltonLins), Instituto Macapaense de Ensino Superior (IMMES), Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), Anhanguera Uniderpe e Anhanguera Educacional. Unidades formadoras que ofertam modalidades de ensino presencial e a distância.

No que tange ao estado civil, 50% são casados; 26% são solteiros; 19% separados; e 5% mantêm união estável. Trinta e nove por cento desses profissionais possuem um filho; 32%, dois filhos; 3%, três filhos; e 26%, nenhum filho. No quesito formação dos agentes fiscais 64,1% são especialistas, 24,2% possuem graduação, 8,9% mestrado e 2,8% doutorado.

Merece destaque os espaços sócio-ocupacionais em que trabalharam os agentes fiscais antes de assumirem o trabalho nos Cress: assistência social, saúde, educação, habitação áreas inseridas nos diferentes campos de trabalho, conforme aponta no Gráfico 23.

Tabela 2 – Áreas de trabalho Agentes Fiscais anterior ao trabalho no Cress

Empresas capitalistas	6	19.4%
Instâncias públicas de controle democrático	1	3.2%
Fundações empresariais	5	16.1%
Organizações privadas não lucrativas	6	19.4%
Organizações da classe trabalhadora	0	0%
Pública/estatal: Federal	4	12.9%
Pública/estatal: Estadual	9	29%
Pública/estatal: Distrital	1	3.2%
Pública/estatal: Municipal	16	51.6%
Outros	6	19.4%

Fonte: Dados da pesquisa empírica, assistentes sociais/agentes fiscais (2016).Elaborado pela autora.

A área da última formação dos agentes fiscais/assistentes sociais (BRASIL, 2016) são: Serviço Social (6), saúde (5), políticas públicas (5), Gestão de pessoas (2), sócio-jurídico (2), educação (1), segurança do trabalho (1), ética (1), gestão pública (1), família (2), direitos sociais (1) e segurança pública (1).

Tabela 3 – Tempo de trabalho na área do Serviço Social, Agentes Fiscais, Brasil, 2016

<b>Anos de exercício</b>	<b>Participantes</b>	<b>Porcentagem</b>
até 5 anos	4	10.4%
de 6 a 10 anos	15	39.5%
de 11 a 15 anos	8	21.1%
de 16 a 20 anos	3	7.9%
de 21 a 25 anos	5	13.2%

mais de 25 anos	3	7.9%
-----------------	---	------

Fonte: Dados da pesquisa empírica, assistentes sociais/agentes fiscais (2016). Elaborado pela autora.

O trabalho do assistente social no âmbito dos Conselhos Regionais denota uma significativa experiência e maturação profissional, elementos que se confirmam no tempo de trabalho nos Cress: somente 31,6% dos agentes fiscais encontram-se nos Cress no período de um a três anos. Os demais profissionais vinculam-se ao Cress há mais de quatro anos, situação que comprova a longa experiência nos Cress, a reduzida rotatividade e ainda, uma estabilidade no trabalho.

Tabela 4 – Tempo de trabalho no Cress, Agentes Fiscais, Brasil, 2016

Período	AF	Porcentagem
1 a 3 anos	12	31.6%
4 a 7 anos	11	28.9%
8a 11 anos	5	13.2%
12 a 15 anos	1	2.6%
Mais de 15 anos	4	10.5%

Fonte: Dados da pesquisa empírica, assistentes sociais/agentes fiscais (2016). Elaborado pela autora.

Dentre as leituras empreendidas pelos assistentes sociais trabalhadores nos Cress, relacionadas ao Serviço Social e trabalho, destacam-se, em especial, as normativas do conjunto Cfess-Cress<sup>6</sup>. Dentre as referências de autores incidentes na área de Serviço Social são citados: Behring e Boschetti (2006), Iamamoto (2007), Almeida e Alencar (2009), Guerra (2008), Lukács (2013), Netto (1999), Mota (2006), Matos (2012), Pereira (2001), Araújo (2010), Antunes (2008), Iasi (2014), Mészáros (2009). E ainda artigos da Revista Serviço Social e Sociedade sobre diversos temas que versam sobre a fiscalização do exercício profissional, o projeto ético político, dentre

<sup>6</sup>Código de Ética comentado, Lei 8662/1993, legislações, resoluções. Tem lugar também: pareceres jurídicos, parâmetros de trabalho nas políticas de saúde, assistência, subsídios da educação e sócio-jurídico, a natureza dos conselhos profissionais, instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social, atribuição privativas do assistente social, incompatibilidade entre graduação a distância e serviço social, Cfess Manifesta, notas técnicas do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Lei de Diretrizes e Base (LDB), Lei de estágio, Política Nacional de Estágio, Política Nacional de Fiscalização, Legislações sobre saúde mental, artigos e normativas sobre comunidades terapêuticas e reforma psiquiátrica, ética e direitos humanos, documentos, brochuras e outras publicações do Cfess.

outros. Dos 43 participantes da pesquisa somente oito profissionais empreenderam leituras ou estudos nos últimos nove meses.

As mudanças tecnológicas incidem também no modo de acompanhamento da realidade social brasileira por parte dos agentes fiscais, sendo que a maioria opta por assinaturas eletrônicas – Fórum, Carta Capital, Caros Amigos, Correio Brasiliense, Época e Folha de São Paulo e Jornal local: “*não tenho assinatura. Me informo nessa modalidade pela rede virtual, acompanhando páginas políticas e de debates*” (AF, 2016). No entanto, dez profissionais não possuem assinatura e também não registraram se utilizam outros meios de comunicação. Quanto à participação nas instâncias democráticas (plenárias e conselhos de políticas, dentre outras), 80,2% não possui participação, o que é justificado pela falta de tempo, de oportunidade, do exercício do duplo vínculo, da falta de interesse, falta de apoio institucional. Constatou-se que 19,8% participam em conselho de saúde, da pessoa idosa na representação do Cress.

Ao tratar da vinculação a alguma entidade organizativa, 86,3% participam dos sindicatos vinculados aos conselhos profissionais e 6,9% participam também de partidos políticos. E ainda, 13,7% não participam de instâncias sindicais e partidárias. Buscou-se ainda, informações sobre a materialização pelos Cress da Política de Atualização, aprovada em 2012. Assim, 54,5% informaram que não tem efetivado essa política, e 45,5% afirmaram que os Cress têm garantido as condições de atualização profissional.

A pesquisa empírica desenvolvida com Assistentes Sociais/Agentes Fiscais, trabalhadores nos 26 Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress), destaca que 59,4% dos entrevistados, não utilizam as informações/dados constantes nos formulários de visita, para elaboração de estudos e pesquisas, uma das atribuições do profissional de Serviço Social. Salienta-se que 55,6% dos estudos realizados não são publicitados. Contudo, não basta a realização da coleta de informações/dados realizada por meio de inúmeras visitas de fiscalização; é necessário ir além da iniciativa de recolhimento de dados. Torna-se imperativo desenvolver a partir das informações coletadas em estudos e pesquisas e que sejam divulgadas amplamente à sociedade, de forma a subsidiar o processo de construção da agenda política em tempos de adversidades, de barbárie, de intensa desigualdade, de exploração, de intensificação e de precarização do trabalho.

Tabela 5 – Assistentes sociais/agentes de fiscalização dos Cress e número de inscritos nos 26 Cress, Brasil 2016

Região	Nº de Inscritos/Cress	de	Nº de fiscais	Agentes	Média de inscritos por agente fiscal
1ª Região – PA	8.426		02		4.213
2ª Região – MA	5.191		02		2.596
3ª Região – CE	9.437		03		3.146
4ª Região – PE	8.426		02		4.213
5ª Região – BA	18.408		04		4.602
6ª Região – MG	22.715		06		3.786
7ª Região – RJ	27.567		07		3.938
8ª Região – DF	5.174		01		5.174
9ª Região – SP	55.397		07		7.914
10ª Região – RS	11.320		04		2.830
11ª Região – PR	11.518		04		2.880
12ª Região – SC	7.475		03		2.492
13ª Região – PB	5.711		03		1.904
14ª Região – RN	5.261		01		5.261
15ª Região – AM/RR	8.263		05		1.653
16ª Região – AL	4.536		02		2.268
17ª Região – ES	6.786		02		3.393
18ª Região – SE	3.420		02		1.710
19ª Região – GO	6.223		02		3.112
20ª Região – MT	4.740		03		1.580
21ª Região – MS	4.505		02		2.253
22ª Região – PI	3.860		02		1.930
23ª Região – RO	3.315		01		3.315
24ª Região – AP	912		01		912
25ª Região – TO	3.190		02		1.595
26ª Região/AC	1.658		00		-

Fonte: Dados do site do Siscafweb/Cfess.<sup>7</sup>Elaborada pela autora.

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/assistentes-sociais-inscritos-as-nos-cress>>. Acesso em: 5 jun. 2016.



Conforme a Tabela 5 existiam, em junho de 2016, 253.434 profissionais inscritos nos 26 Cress, porém, encontram-se ativos 170.000 assistentes sociais no Brasil, conforme informação do Cfess. No entanto, ao distribuir o número de inscritos entre os 73 assistentes sociais que trabalham como agentes fiscais, nos 26 Cress e uma Seccional de Base Estadual obtém-se um total significativo de 912 a 7.914 assistentes sociais para acompanhamento por parte dos agentes fiscais.

Esse número de atendimento realizado pela equipe de fiscalização é um dado que explicita as condições em que ocorre a fiscalização do trabalho dos assistentes sociais indicando uma sobrecarga de trabalho em alguns Cress. De acordo com um entrevistado, outros desafios enfrentados pela equipe de fiscalização referem-se à reduzida *“participação da maioria dos conselheiros no dia a dia do Conselho; à morosidade no encaminhamento das denúncias éticas e das irregularidades enviadas pela fiscalização e à pouca participação política [de profissionais de base]”*. (AF, 2016).

As requisições do trabalho do assistente social, conforme assinala Coelho (2008, p. 58), “direcionam-se aos instrumentos que respondam de forma imediata, às necessidades confrontadas cotidianamente. O imediato, a imediaticidade aparece de forma oposta e distinta da mediação, mas as determinações reflexivas são indissociáveis”. Ressalte-se que as exigências feitas aos assistentes sociais pelas normatizações e parâmetros da categoria expressam a tendência de requerer receituários balizados no arcabouço legal e técnico, expresso também nas requisições dos formulários, dos pareceres, dentre outros.

A materialização da Política Nacional de Fiscalização (PNF), uma das atribuições precípua do Cress, orienta-se por três dimensões afirmativas de princípios e compromissos conquistados: político-pedagógico, normativo e disciplinador. (CFESS, 2007). O desenvolvimento da profissão na quadra contemporânea requereu também a revisão e atualização da PNF, versão aprovada no 36º Encontro Nacional Cfess-Cress, realizado em Natal (RN), em 2008.

Essas são estratégias de fortalecimento do projeto ético-político profissional do Serviço Social, relativas a uma construção coletiva, consubstanciada na dimensão teológica. Tais estratégias reafirmam também os valores éticos, teóricos e políticos construídos historicamente por sujeitos coletivos, e contribuem para o enfrentamento das contradições, tensões e confrontos com a ordem societária hegemônica que delimita o exercício da autonomia profissional.

Na organização política da profissão, o projeto profissional expressa o movimento ampliado dos assistentes sociais em seus campos de trabalho e de exercício de diferentes atribuições, seja como pesquisadores, docentes e/ou estudantes na área de Serviço Social, sob a liderança das entidades nacionais, do conjunto Cfess-Cress, da Abepss e da Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (Enesso), dentre outras.

Esses instrumentos legais, normativos e políticos foram construídos coletivamente pelo conjunto Cfess-Cress e aprovados em encontro nacional dessas entidades, máximas instâncias deliberativas da categoria dos assistentes sociais. Eles contribuem de forma significativa para o processo de organização e fortalecimento da profissão. É a partir desses instrumentos basilares – que propõem a efetivação da PNF e permitem a coleta de informações e dados sobre o assistente social, tais como perfil, condições de trabalho, demandas, necessidades e respostas – que é apreendido o cotidiano de trabalho dos assistentes sociais, realidade que envolve tensões, desafios e possibilidades presentes no processo de materialização do projeto ético-político e profissional do Serviço Social.

A PNF direciona a ação fiscalizadora na perspectiva “de fortalecer o projeto ético político profissional, de garantir a qualidade dos serviços prestados, atender as exigências da profissão e sociedade, articular com as lutas mais gerais, sistematizar as ações e publicizar a direção social da profissão” (CFESS, 2007, p. 3).

Tabela 6 – Atividades desenvolvidas (múltiplas ou não) descritas pelos assistentes sociais/agentes fiscais, Brasil, 2016.

<b>Atividades</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Assessoramento da gestão	5	11%
Denúncia aos órgãos competentes	4	9%
Desenvolvimento de atividades sócioeducativas (palestras em unidades de ensino, fóruns de estágio, dentre outras)	8	17%
Elaboração de ofícios e notificações	3	7%
Elaboração de plano de atividades e planejamento das ações	4	9%
Elaboração de relatórios e pareceres	15	33%
Fiscalização de editais de concurso	4	9%
Orientação a indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais	3	7%
Orientação e entrega de carteiras	3	7%
Orientação e fiscalização profissional	19	41%
Participação em reuniões da Cofi	4	9%

Recebimento de credenciamento, avaliação e fiscalização de campos de estágio	3	7%
--	---	----

Fonte: Dados da pesquisa empírica, Assistentes Sociais/Agentes Fiscais (2015-2016).Elaborada pela autora.

Conforme Tabela 6, depreende-se que 41% dos assistentes sociais/agentes fiscais ocupam-se com atividades de orientação e fiscalização profissional, seguida 33% com elaboração de relatórios e pareceres e 17% com atividades socioeducativas (palestras em unidades de ensino, fóruns de estágio, dentre outras). Contudo, a atividade de orientação e entrega de cédulas profissionais registradas refere-se a um ato político de responsabilidade do colegiado, certamente com o apoio da equipe de fiscalização.

Constata-se, ainda, que somente 9% participam das reuniões da Cofi e da fiscalização de editais de concursos; no entanto, essas atividades são essenciais ao desenvolvimento do trabalho. Ressalte-se que 89,7% dos Cress não possuem campos de estágio, espaço fundamental ao processo formativo; no entanto, 9,13% de campos de estágios existentes nos Cress cumprem as exigências previstas na Resolução 533/2006, referentes ao número de estagiários. Os assistentes sociais/agentes fiscais perfazem 30 horas semanais de trabalho, assim, podem assumir até três estagiários. Porém a exigência do acompanhamento sistemático do supervisor pedagógico tem sido um desafio.

Mas, os assistentes sociais/agentes fiscais que trabalham no âmbito dos Cress, conforme o montante de atividades desenvolvidas assumem demandas da área administrativa (elaboração de ofícios de outras áreas) e política (representação do colegiado), para além de suas atribuições previstas na PNF, situação que representa sobrecarga de trabalho e cria empecilhos para a construção de outras possibilidades e dimensões do trabalho.

Coelho (2008, p. 137) alerta que “as demandas da classe trabalhadora, criadas e recriadas pelas contradições e antagonismos derivados das relações de produção e reprodução social e por ela reivindicadas, devem ser reconhecidas e minimamente atendidas”. Nessa situação, trata-se das demandas dos assistentes sociais inscritos na jurisdição de um Cress. Ademais, construir coletivamente subsídios e alternativas de enfrentamento das tendências neoliberais e de mundialização do capital constitui um processo do qual emergem as formas de desigualdade, exploração, segmentação,

fragmentação, precarização, aviltamento e de intensificação do trabalho do assistente social.

Em sua incursão histórica, e por meio dos agentes fiscais, os Cress assumem, no âmbito da Cofi, inúmeras demandas e desafios que resvalam no projeto profissional dos assistentes sociais, em especial, no acompanhamento de suas condições de trabalho, na reafirmação de suas atribuições e na qualidade dos serviços prestados, apensados ao conjunto de política social. As exigências de protocolos de atendimento e de parâmetros institucionais, os cargos genéricos e a criação e a imposição de afazeres, que constituem tendências na atualidade, distanciam o assistente social dos propósitos da profissão.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Constata-se que o agente fiscal é um sujeito social que, ao assumir compromissos com os interesses da classe trabalhadora, também enfrenta desafios na condição de participante dessa classe. Portanto, é um profissional que se submete à contradição da sociedade. Daí o entendimento de que essa realidade social impacta a vida dos profissionais de Serviço Social e, por conseguinte, a profissão. Portanto, o período investigado, 2000 a 2014, evidencia alterações também no plano da produção material (economia) que incidem sobre a organização social e política da classe trabalhadora, e, por isso, afetam também a vida, o trabalho do assistente social e a organização social do Serviço Social brasileiro.

Ressalte-se que é nesse contexto que se fincam os elementos basilares da profissão, em especial a participação política e a inserção nos movimentos democráticos e sociais, e a produção teórica, consubstanciada no pensamento crítico. Esta última está direcionada ao desvelamento e conhecimento da profissão, com vistas à superação do conservadorismo; e no confronto com a neutralidade e com as correntes filosóficas liberais e positivistas.

A área da fiscalização no Cress representa uma das possibilidades de avaliação continuada do trabalho desenvolvido pelos Cress. Ao considerar a dinamicidade do trabalho e aproximação estreita com profissionais de base por meio das visitas de fiscalização, das orientações sobre o trabalho, o uso do formulário de pesquisa nas entrevistas coletivas e individuais. Pode-se afirmar que o movimento dos assistentes sociais no Brasil se vincula à produção e ao constructo de um projeto coletivo. O Serviço

Social é uma profissão, requisitada pelo Estado e pelo patronato, que se consolida no interior das lutas de classe e que assume, como matéria-prima, as expressões da questão social. Destarte, o trabalho é o fundamento histórico-social da profissão do assistente social, um dos eixos centrais das diretrizes da formação profissional aprovadas em 1996. (BRASIL, 2002).

Ademais, o período analisado, de 2000 a 2014 é, assim, marcado por contradições e tensões na relação Estado-sociedade, expressas nas políticas públicas implementadas. Essas contradições se vinculam às profundas transformações econômicas, políticas e sociais em curso e que modificaram de forma substancial as expressões da questão social. Contudo, considera-se a necessidade de atualização desses estudos, mediante a passagem de cinco anos, de quase dois triênios de gestões diferenciadas vividas no Conjunto Cfess-Cress.

## REFERÊNCIAS

CFESS. Resolução 512, de 29 de setembro de 2007. Reformula as normas gerais para o exercício da fiscalização profissional e atualiza a política nacional de fiscalização. Formulário de visitas de fiscalização. CFESS, Brasília, DF, 29 set. 2007

CHESNAIS, François. Mundialização do capital e jogo da lei da população inerente ao capitalismo. In: SOUZA, Antônia de Abreu et al. (Org.). Trabalho, capital mundial e formação de trabalhadores. Ceará: UFC; Ceará: Senac, 2008.

COELHO, Marilene. Imediaticidade na prática profissional do assistente social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: CFESS. *Atribuições privativas do(a) assistente social em questão*. Brasília, DF: CFESS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: CFESS. *Atribuições privativas do(a) assistente social em questão*. Brasília: CFESS, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 12. ed. São Paulo: Cortez; Lima-Peru: Celats, 1998.